



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, doravante denominada “ANTAQ”, autarquia federal instituída pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, com sede na SEPN, Quadra 514, Conjunto E, Edifício Antaq, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.903.587/0001-08, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Frederico Carvalho Dias, nomeado por meio do Decreto de 28 de agosto de 2025,

O CLUSTER TECNOLÓGICO NAVAL, com sede no Rio de Janeiro, rua Francisco Eugênio 268, sala 628, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.940-001, inscrito no CNPJ/MF nº 35.717.282/0001-27, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Carlos Henrique Silva Seixas, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, do prazo de vigência do Protocolo de Intenções celebrado diretamente entre os Partícipes **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS** e **CLUSTER TECNOLÓGICO NAVAL** em 5 de setembro de 2024, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

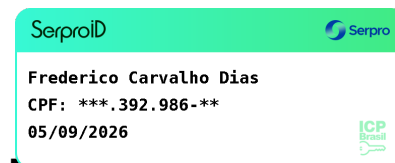
Retifica-se EXCLUSIVAMENTE a ementa do instrumento original, de modo que onde lê-se “**UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**” passar-se a ler “**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções celebrado em 5 de setembro de 2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, data de assinatura.



FREDERICO DIAS

Diretor-Geral da ANTAQ

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Data: 05/09/2026 16:29:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS

Diretor-Presidente do Cluster Tecnológico Naval